

DECRETO N°007, de 12 de fevereiro de 2021.

Declara dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso e suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barra de Guabiraba;

Considerando que, mesmo em tempos de pandemia, utilizaremos os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, para aumentar o isolamento social entre os servidores municipais, e ajudar no controle a disseminação do COVID 19.

Considerando que a gestão necessita realizar manutenção nos prédios públicos, utilizará da oportunidade para realizalas, sendo assim,

DECRETA:

Art. 1° - São declarados pontos facultativos os expedientes nos seguintes dias:

- Segunda e terça-feira de carnaval, retornando as atividades normais na quarta-feira 17/02/2021;

Art. 2º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE, 12 de fevereiro de 2021.

Diogo Carlos de Lima Silva

Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº007/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº007, de 12 de fevereiro de 2021.

Declara dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso e suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barra de Guabiraba;

Considerando que, mesmo em tempos de pandemia, utilizaremos os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, para aumentar o isolamento social entre os servidores municipais, e ajudar no controle a disseminação do COVID 19.

Considerando que a gestão necessita realizar manutenção nos prédios públicos, utilizará da oportunidade para realiza-las, sendo assim, **DECRETA:**

Art. 1º - São declarados pontos facultativos os expedientes nos seguintes dias:

- Segunda e terca-feira de carnaval, retornando as atividades normais na quarta-feira 17/02/2021;

Art. 2º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE, 12 de fevereiro de 2021.

Diogo Carlos de Lima Silva Prefeito.

> Publicado por: Anamarina Vasconcelos Coutinho Código Identificador:B3E84B09